



PROCESSO	:	65021/2015
PRINCIPAL	:	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SES
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA - DEFESA
RELATOR	:	CONS. SUBST. JOÃO BATISTA CAMARGO

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Trata-se de Representação de Natureza Interna, em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT -, instaurada com base na alínea “a” do inciso II do art. 224 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, com o objetivo de emitir relatório técnico acerca de possíveis irregularidades praticadas pelos gestores da SES (Secretário de Estado de Saúde, Sr. Jorge de Araújo Lafetá Neto; Assessor, Sr. Mariuso Damião Ferreira e Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, Sr. Marcos Rogério Lima Pinto e Silva):

1) na aquisição de medicamentos e/ou procedimentos médicos hospitalares; 2) bem como procedimento de aditamento de contrato com a empresa Help Vida, para prestação de serviços de *Home Care*.

A equipe técnica concluiu que os fatos remontam desde 2012, origem da pactuação do Contrato nº 001/2012/SES/MT, ao exercício atual (2017), pois o contrato encontra-se em plena execução.

Assim, para se apurar de forma completa e integral o possível dano ao erário, desde a origem do Contrato nº 001/2012/SES/MT até o exercício de 2017, opina-se pelo encaminhamento dos autos à Secex do Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto, responsável pela Unidade Gestora para o quadriênio 2017/2020.

Informa-se que, inclusive, há um novo credenciamento para a contratação do mesmo objeto do referido contrato, em andamento no âmbito da SES/MT, que remonta ao exercício de 2015 (Processo 648011/2015/SES/MT).

Secretaria de Controle Externo da Relatoria da Quinta, em Cuiabá, 24 de agosto de
2017.

Valdenir Ferreira Mendes
Supervisor de Auditoria
Auditor Público Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Francisney Liberato Batista Siqueira
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo